



Gab

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



LEI Nº3025, DE 12 DE SETEMBRO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
 PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
 SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$12.970,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.970,00 (Doze mil novecentos e setenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.06.12.361.0026.2.112 – MANUT. E AMPL. DO TRANSP. ESCOLAR E FUNC SETOR

(446) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica – R\$ 2.980,00

09.06.12.361.0033.2.114 – MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

(451) 3.3.90.39 – Outros serv. terceiros – pessoa jurídica – R\$ 9.990,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 12.970,00 (Doze mil novecentos e setenta reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA EDUCAÇÃO

09.06.12.122.0002.2.110 – MANUT. DO GABINETE DA SMEC

(425) 3.3.90.33 – Passagens e desp. c/ locomoção – R\$ 2.000,00

(430) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 790,00

09.06.12.361.0033.2.114 – MANUT. DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

(449) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 5.000,00

(452) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 2.200,00

09.06.12.361.0026.2.112 – MANUT. E AMPL. DO TRANSP. ESCOLAR E FUNC SETOR

(444) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 1.000,00

(445) 3.3.90.36 – Outros serv. terceiros – pessoa física – R\$ 1.980,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2012.

Zauri Tiara Ju Ferreira de Castro
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal
Marcelo Zago da Silva
 Marcelo Zago da Silva
 Chefe de Gabinete do Prefeito

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

12-1-09-1-12

[Assinatura]